



000037

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada em trio pé de serra (José Martins da Conceição), sendo esse empresário disponível para os shows artísticos de trio pé de serra, compatível com o valor do mercado, durante o 3º Arraiá da Assistência, no período de 04/07/2023 a 29/08/2023, com duração mínima de 03:00 (TRES HORA) horas por show.

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista nos artigos 7º, §2º, inciso II, e 40, §2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério semestral para a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pelo profissional do setor artístico nos últimos 06 (seis) meses com municípios do Estado de Sergipe, conforme contratos de prestação de serviços em anexo.

Sobre a justificativa do preço o TCU por meio do Acórdão n.º 822/2005 (Plenário), afirmou que:

Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993.

A Advocacia Geral da União – AGU por meio da Orientação Normativa nº 17, defendeu o seguinte entendimento:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17: "A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Assim sendo, tendo em vista que esse tipo de apresentação artística toca nas festividades juninas e, não foi possível identificar nos últimos 12 meses notas fiscais com outro órgão, com isso apresentamos contratos com a prefeituras de Telha-SE, Pacatuba-SE, demonstramos através da planilha abaixo, os valores propostos pelo artista nos últimos 12 (doze) MESES, são compatíveis com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares aos que serão contratados pelo município de Propriá neste processo de inexigibilidade.

Município/Empresa	Artista Musical	Período de apresentação	Documento de Comprovação	Valor
Propriá-SE	Gaúcho do Acordem	09.11.16, e 18/08/2022	NOTA FISCAL	RS 3.400,00 por tocada
Pacatuba	Gaúcho do Acordem	20 e 22/06/2023	Contrato	RS 4.000,00
São Bras - AL	Gaúcho do Acordem	28 e 29/06/2023	contrato	RS 3.000,00

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a consagração e reconhecimento no mercado artístico e musical, portanto, verificou-se através dos preços pesquisados que tais artistas possuem valores costumeiramente semelhantes nos municípios pesquisados, considerando que sendo possível a contratação, para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de R\$ 3.000,00 cada tocada conforme proposto.

Propriá/SE, 26 de JUNHO de 2023.


José Bruno Gomes Lima
Assessor Técnico - SEMASDH